

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ENFERMAGEM.**

EDITAL Nº 024/2016 – COREMU

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NA
ESPECIALIDADE DE GERENCIAMENTO DE
ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E
CIRÚRGICA DA UNIOESTE, PARA O ANO
LETIVO DE 2015.**

A Coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem, com especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Edital nº 087/2015–COREMU, de 02 de dezembro de 2015;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A relação dos candidatos classificados, no limite das vagas, para a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para o ano letivo 2016, conforme a relação a seguir:

Nº	Nome do candidato(a)	Classificação
27	Gleicy Kelly Teles da Silva	1º
128	Alana Gabriela Araldi Ansolin	2º
81	Beatriz Luana Motter	3º

Art. 2º - As matrículas dos candidatos aprovados, no limite das vagas, serão efetuadas na Secretaria de Pós-Graduação da Unioeste - Campus de Cascavel, sito a Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário, CEP 85819-110, Cascavel – Paraná - Brasil,

no período de **22 a 23 de fevereiro de 2016, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h15min.**

Art. 3º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do CPF;
- b) cópia autenticada do título de eleitor;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR) ou comprovante de inscrição no COREN-PR;
- d) cópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Enfermagem é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- e) uma Foto 3 x 4 recente;
- f) cópia do cartão de vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida a saber: Hepatite B; Dupla dT (dupla tipo adulto difteria e tétano); Febre Amarela e Tríplex Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.
- g) o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme Anexo I;
- h) o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo II;

Art. 4º - O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

Art. 5º - A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> **no dia 24 de fevereiro de 2016.**

Art. 6º - Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como DESISTENTE, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

Art. 7º - A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada **no dia 26 de fevereiro de 2016.**

Art. 8º - O Programa de Residência em Enfermagem, na especialidade Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, com duração de 24 meses.

Art. 9º - Os residentes R1 e R2, durante o desenvolvimento do curso, não poderão ter vínculo empregatício e deverão cumprir o Programa de Residência na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a legislação vigente, assinando um Termo de Compromisso no dia da matrícula.

Art. 10 - O residente terá direito a bolsa de estudos, de acordo com a legislação vigente, paga mensalmente com direito a férias, em datas que serão acordadas com a coordenação do Programa de Residência, atendendo ao Regulamento do Programa de Residência em Enfermagem.

Art. 11 - A duração prevista para a realização do Programa de Residência em Enfermagem, na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica será de 24 meses, sendo o início desta turma previsto para o dia 02 de março de 2015.

Art. 12 - Os residentes matriculados deverão se apresentar no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no **Auditório da Unidade de Ensino do HUOP – 3º andar**, as 8h do dia 01 de março de 2016. Os residentes que não se apresentarem nesta data para início das atividades serão considerados desistentes.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2016.

LUCIANE DE FÁTIMA CALDEIRA
Coordenadora da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

ANAIR LAZZARI NICOLA
Coordenadora da Residência em Gerenciamento
de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () M () F Estado civil: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____

CPF: _____ Título: _____ Zona: _____ Seção: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

3. Conselho Regional de Enfermagem:

Inscrição: _____ Estado: _____

4. Outras Informações:

Instituição de origem: _____

Início do Curso: _____ Término do Curso: _____

5. Assinatura do candidato: _____

Data: _____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Duração do Curso: Dois (2) anos em regime de dedicação exclusiva.
2. Início do Curso: 2 de março de 2015.
3. Previsão de Término do Curso: 28 de fevereiro de 2017.
4. Carga horária: 60 (sessenta) horas semanais, com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
5. Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
6. Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.
7. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
8. No caso de desligamento do curso, o residente deverá fazer ofício solicitando e justificando o afastamento.
9. O Enfermeiro residente compromete-se, sob a pena da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que está inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.
10. O Enfermeiro residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____ de fevereiro de 2016.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____